

DEMONSTRATIVO DO AJUSTE ANUAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2009 (art. 6º, § 2º, e art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007)

R\$ 1,00

VALORES DISPONIBILIZADOS AO FUNDEB EM 2009					RECEITAS EFETIVAS DO FUNDEB EM 2009 (info estados)				REDISTRIBUIÇÃO ENTRE FUNDOS	Diferença entre os valores disponibilizados e as receitas efetivas destinadas ao FUNDEB em 2009, com base nas informações dos Estados e DF. (I=F-C)
UF	Receitas disponibilizadas pela União ao FUNDEB em 2009 (art. 16 da Lei nº 11.494/2007) (A)	Complementação da União disponibilizada ao FUNDEB em 2009 (art. 31, § 3º, II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (B)	Receitas disponibilizadas pelos Estados, DF ao FUNDEB em 2009 art. 16, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007) (C)	Total das receitas disponibilizadas pela União, Estados, DF ao FUNDEB em 2009 (D=A+B+C)	Receitas efetivas disponibilizadas pela União ao FUNDEB em 2009 (art. 16 da Lei nº 11.494/2007) (A)	Complementação efetiva da União ao FUNDEB em 2009 (art. 31, § 3º, II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (E)	Receitas efetivas destinadas ao FUNDEB em 2009, informadas pelos Estados e DF (art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007). (F)	Total das receitas efetivas do FUNDEB em 2009 (G=A+E+F)	Diferença entre a Complementação disponibilizada e efetiva da União ao FUNDEB em 2009 (art. 31, § 3º, I, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (H=E-B)	
AC	359.524.569,01		98.394.078,52	457.918.647,53	359.524.569,01		99.175.064,05	458.699.633,06	-	780.985,53
AL	606.061.225,53	192.293.050,39	360.539.001,91	1.158.893.277,83	606.061.225,53	269.075.098,91	265.671.833,82	1.140.808.258,26	76.782.048,52	
AM	396.488.153,94	61.718.927,14	905.647.668,92	1.363.854.750,00	396.488.153,94	108.337.479,76	908.254.790,36	1.413.080.424,06	46.618.552,62	2.607.121,44
AP	344.117.340,02		90.349.966,00	434.467.306,02	344.117.340,02		90.441.927,18	434.559.267,20		91.961,18
BA	1.766.100.521,37	1.109.910.926,51	1.930.474.949,47	4.806.486.397,35	1.766.100.521,37	1.333.813.750,33	1.936.296.661,40	5.036.210.933,10	223.902.823,82	5.821.711,93
CE	1.168.098.582,39	656.212.978,86	978.495.432,17	2.802.806.993,42	1.168.098.582,39	622.790.198,03	1.036.341.604,42	2.827.230.384,84	(33.422.780,83)	57.846.172,25
DF	81.756.175,52		-	81.756.175,52	81.756.175,52		921.214.266,19	1.002.970.441,71	-	921.214.266,19
ES	339.005.431,91		1.165.327.995,25	1.504.333.427,16	339.005.431,91		1.424.574.138,66	1.763.579.570,57	-	259.246.143,41
GO	619.381.948,90		1.398.194.404,52	2.017.576.353,42	619.381.948,90		1.400.795.644,42	2.020.177.593,32	-	2.601.239,90
MA	1.059.983.262,20	1.141.459.038,00	507.276.300,85	2.708.718.601,05	1.059.983.262,20	1.128.215.378,47	509.795.004,48	2.697.993.645,15	(13.243.659,53)	2.518.703,63
MG	1.769.957.984,82		5.004.226.519,81	6.774.184.504,63	1.769.957.984,82		4.947.455.036,19	6.717.413.021,01	-	-
MS	280.229.878,27		836.849.181,18	1.117.079.059,45	280.229.878,27		851.553.402,58	1.131.783.280,85	-	14.704.221,40
MT	402.648.210,88		906.263.133,21	1.308.911.344,09	402.648.210,88		665.967.021,37	1.068.615.232,25	-	-
PA	941.731.254,85	1.082.644.870,65	794.432.414,89	2.818.808.540,39	941.731.254,85	1.020.456.059,54	947.744.071,94	2.909.931.386,33	(62.188.811,11)	153.311.657,05
PB	741.172.946,58	114.067.174,75	443.349.140,96	1.298.589.262,29	741.172.946,58	70.735.423,24	446.229.066,20	1.258.137.436,02	(43.331.751,51)	2.879.925,24
PE	1.108.873.661,38	447.729.489,70	1.392.932.695,06	2.949.535.846,14	1.108.873.661,38	282.130.054,89	1.435.723.591,78	2.826.727.308,05	(165.599.434,81)	42.790.896,72
PI	635.559.116,17	264.113.544,00	320.854.175,96	1.220.526.836,13	635.559.116,17	234.596.556,83	324.182.802,74	1.194.338.475,74	(29.516.987,17)	3.328.626,78
PR	1.008.183.358,99		2.771.296.241,65	3.779.479.600,64	1.008.183.358,99		2.769.138.719,14	3.777.322.078,13	-	-
RJ	530.098.074,12		4.139.897.731,95	4.669.995.806,07	530.098.074,12		4.169.031.584,77	4.699.129.658,89	-	29.133.852,82
RN	614.902.159,51		503.234.261,01	1.118.136.420,52	614.902.159,51		506.239.645,56	1.121.141.805,07	-	3.005.384,55
RO	343.692.939,20		377.594.345,79	721.287.284,99	343.692.939,20		381.780.645,67	725.473.584,87	-	4.186.299,88
RR	284.127.490,45		66.129.789,46	350.257.279,91	284.127.490,45		70.135.005,64	354.262.496,09	-	4.005.216,18
RS	966.776.346,45		3.329.875.103,87	4.296.651.450,32	966.776.346,45		3.338.450.632,31	4.305.226.978,76	-	8.575.528,44
SC	536.879.738,15		1.890.207.366,10	2.427.087.104,25	536.879.738,15		1.861.370.011,85	2.398.249.750,00	-	-
SE	515.002.029,89		297.308.579,33	812.310.609,22	515.002.029,89		301.196.961,30	816.198.991,19	-	3.888.381,97
SP	1.589.152.984,13		16.880.000.355,80	18.469.153.339,93	1.589.152.984,13		17.540.062.792,16	19.129.215.776,29	-	660.062.436,36
TO	527.991.124,27		200.870.517,14	728.861.641,41	527.991.124,27		201.489.736,88	729.480.861,15	-	619.219,74
TOTAL	19.537.496.508,90	5.070.150.000,00	47.590.021.350,78	72.197.667.859,68	19.537.496.508,90	5.070.150.000,00	49.350.311.763,05	73.957.958.271,95	0,00	2.183.219.952,59

Fonte: Colunas (A) e (C): SIAFI. (B): SIAFI e Port. Interm. (MEC/MF) nº 788, de 14/08/09 (F): Dados oficialmente informados pelos Estados e DF à STN/MF, em cumprimento ao disposto no art. 15, Parágrafo Único, da Lei 11.494/2007.

(1) Não constam no SIAFI informações sobre as receitas disponibilizadas pelo DF ao FUNDEB.